



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0851603/2024

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL SEI nº 12421.2024-3

Senhor Coordenador Orçamentário e Financeiro,

1. Trata-se de pedido de emissão de empenho, no valor de **R\$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, formulado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP, para a aquisição de 1 (uma) unidade de freezer horizontal, consoante proposição contida no Memorando CMP 0850230.
2. A Ata de Registro de Preços nº 81/2024 foi juntada ao ID 0850551.
3. A Seção de Programação Orçamentária registrou, na Informação SPO 0851076, que: *“1. O tipo da despesa foi previsto na Proposta Orçamentária 2024. 2. Há disponibilidade orçamentária. 3. O valor estimado foi comprometido.”*
4. O comprometimento da despesa foi demonstrado com a juntada do pré-empenho 2024PE000756 (0851115).
5. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA foi juntada, aos autos, por meio da Declaração SICAF 0850555.
6. Pelo exposto, diante da instrução procedimental das unidades técnicas deste Regional e ao acolher a solicitação apresentada pela unidade requerente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 117/2018, a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 3.544,00 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), de acordo com a solicitação da Coordenadoria de Material e Patrimônio, por meio do Memorando CMP 0850230, **CONDICIONADA** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.
7. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 08/11/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0851603** e o código CRC **9F8BB843**.